

O LUGAR DA AQUISIÇÃO NA LEI DE ARQUIVOS

Fabiana Costa Dias (Universidade Federal Fluminense)

1 INTRODUÇÃO

A proposta deste artigo é apresentar um dos resultados que compõem a tese intitulada provisoriamente como “Aquisição de acervos arquivísticos: um estudo do conceito e suas práticas”, a ser apresentada no Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal Fluminense. O assunto da tese é aquisição de acervos arquivísticos e para esta apresentação foram separadas duas questões: a diversidade dos significados de aquisição definidas nas obras de terminologia arquivística e a aplicação e uso deste termo no projeto da lei 4895/1984 e na Lei nº 8159, de 8 janeiro de 1991, que dispõem sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.

2 O SIGNIFICADO DE AQUISIÇÃO EM OBRAS DE TERMINOLOGIA ARQUIVÍSTICA BRASILEIRA

Nesta seção serão apresentadas as obras e autores nacionais que publicaram sobre terminologia arquivística e que possuem a definição de aquisição. Sendo assim, para este artigo realizamos um recorte do que foi pesquisado para a elaboração da tese. Também privilegiamos as obras nacionais para melhor articular com o projeto da lei 4895/1984 e a Lei nº 8159, de 8 janeiro de 1991, que dispõem sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Vale mencionar que a justificativa para a escolha destas publicações, para o desenvolvimento da tese, tomou como

ponto de partida o interesse de localizar as primeiras iniciativas sobre a temática e elaborar um mapeamento histórico sobre as definições dadas à aquisição.

Os procedimentos metodológicos utilizados neste artigo foram os mesmos para a elaboração da tese. Trata-se de uma pesquisa de natureza aplicada, caracterizada por ser exploratória, descritiva e explicativa, com uma proposta qualiquantitativa. Os procedimentos técnicos utilizados foram pesquisa bibliográfica, documental e de levantamento com abordagens dedutiva, histórica e comparativa.

Para este artigo separamos quatro publicações nacionais que possuem a definição de aquisição. As fontes nacionais são: o artigo Terminologia Arquivística apresentado no I Congresso Brasileiro de Arquivologia, em 1972, o Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística (2005), o Dicionário de Biblioteconomia e Arquivologia (2008) e o Dicionário de Terminologia Arquivística (2012).

O artigo Terminologia Arquivística apresentado no I Congresso Brasileiro de Arquivologia, em 1972, foi a primeira referência nacional localizada que tratou especificamente sobre terminologia arquivística. Este artigo foi escrito pelo quinteto Maria Luiza Stallard Dannemann, Maria de Lourdes Costa e Souza, Wilma Schaefer Correa, Regina Alves Vieira e Marilena Leite Paes, sob os auspícios da Associação de Arquivistas Brasileiros (AAB). A definição apresentada para aquisição foi a seguinte: “forma de crescimento dos arquivos, por meio de transferência ou recolhimento, doações ou legados, compras ou trocas.” (DANNEMANN, 1979, p. 437).

O Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística (2005), publicado pelo Arquivo Nacional, indica que o significado de aquisição seja definido pelo termo entrada de documentos e assim o define: “ingresso de documentos em arquivo seja por comodato, compra, custódia, dação, depósito, doação, empréstimo, legado, permuta, recolhimento, reintegração ou transferência.” (DIBRATE, 2005, p. 85).

O Dicionário de Biblioteconomia e Arquivologia (2008) apresenta aquisição da seguinte maneira: “[...] conjunto de documentos que foram recebidos por um arquivo durante determinado período, por transferência, recolhimento, compra, doação ou legado.” (CUNHA, CORDÉLIA, 2008, p.20).

Por fim, o Dicionário de Terminologia Arquivística (2012), publicado pela Associação dos Arquivistas de São Paulo, define aquisição como “ação formal em que se funda a transmissão de propriedade de documentos e arquivos.” (CAMARGO; BELLOTTO, 2012, p. 20).

A partir das definições apresentadas elaboramos o quadro a seguir:

Quadro 1 - Características e definições de Aquisição

Referência	Verbo empregado na definição	Do que a aquisição trata	Método aquisitivo	Orientada por
Danemann (1979)	Crescer	Arquivos	Compras Doações Legados Transferência Recolhimento Trocas	Não menciona
Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística (2005)	Ingressar	Documentos	Comodato Compra Custódia Dação Depósito Doação Empréstimo Legado Permuta Recolhimento Reintegração Transferência	Não menciona
Dicionário de Biblioteconomia e Arquivologia (2008)	Receber	Arquivos	Compra Doação Legado Recolhimento Transferência	Não menciona
Dicionário de Terminologia Arquivística (2012)	Transmitir	Documentos Arquivos	Não menciona	Transmissão de propriedade

Fonte: Elaborado pela autora.

Tal sistematização ressalta alguns aspectos. O primeiro aspecto é em relação a variedade de verbos empregados para definir a ação de adquirir, um total de quatro: crescer, ingressar, receber e transmitir. O segundo aspecto é em relação ao que se refere ao que a aquisição trata. Identificamos duas opções: arquivo e documento. O terceiro aspecto é em relação aos métodos

aquisitivos¹⁹¹, um total de treze opções: comodato, compra, custódia, dação, depósito, doação, empréstimo, legado, permuta, recolhimento, reintegração, transferência e troca.

Os aspectos mencionados nos permitem notar que todos os verbos empregados nas definições oferecidas pelas obras de terminologia possuem como semelhança a ação de aumentar os seus arquivos ou documentos. Nesse sentido, a aquisição é caracterizada por ter a função de tornar maior os repositórios das instituições. Além disso, as definições dadas à aquisição denotam uma variedade de atividades para serem executadas. Nesse sentido, é interessante compreender o que Fisher (2015) apresentou como definição de *acquisition* pela *Encyclopedia of Archival Science*. Segundo este autor a *acquisition* pode ser orientada pela transferência formal de propriedade ou pela transferência oficial de documentos.

A transferência formal de propriedade tem como característica a alteração da jurisdição arquivística, ou seja, é modificado o proprietário do arquivo. Por outro lado, a transferência formal de documento ocorre quando os documentos de arquivo, ao longo do seu ciclo de vida, permanecem sob a mesma jurisdição arquivística, isto é, não é alterada a titularidade ou propriedade do arquivo. Para identificarmos quais métodos aquisitivos possuem as características mencionadas foi realizada uma busca nas mesmas fontes nacionais apresentadas neste artigo para localizar seus significados e sistematizamos no quadro 2.

Quadro 2 - Definição dos Métodos Aquisitivos

Método Aquisitivo	Definições
Comodato	“empréstimo gratuito por via contratual, com direito de uso por tempo predeterminado.” (DIBRATE, 2005, p. 53)
Compra	Sem definição nos dicionários de terminologia arquivística nacionais.
Custódia	“responsabilidade jurídica de guarda e proteção de arquivos, independente de vínculo de propriedade.” (DIBRATE, 2005, p. 54)
Dação	“entrega de documentos e/ou arquivos em pagamento de uma dívida.” (DIBRATE, 2005, p. 62)
Depósito	“entrada de documentos sob custódia temporária, sem a cessão da propriedade.” (DIBRATE, 2005, p.65)
Doação	“ato irrevogável pelo qual um proprietário de documentos cede a sua propriedade a um arquivo. Se a doação é feita por declaração de última vontade, chama-se legado.” (DANNEMANN, 1979, p.439)

¹⁹¹ A escolha por método para identificar os significados de aquisição tem como referência a autora REED, Barbara. Acquisition and appraisal. In: PEDERSON, Ann E.; MCCAUSLAND, Sigrid. **Keeping Archives**. Canberra: Australian Society of Archivists. 1987.

Empréstimo	“transferência física e temporária de documentos para locação interna ou externa, com fins de referência, consulta, reprodução, pesquisa ou exposição.” (DIBRATE, 2005, p. p.82)
Legado	Equivalente à doação, de acordo com a Dannemann (1979)
Permuta	Sem definição nos dicionários de terminologia arquivística nacionais.
Recolhimento	“passagem de documentos do arquivo intermediário para o arquivo permanente.” (CAMARGO; BELLOTTO, 2012, p. 71)
Reintegração	“ação judiciária para recondução de documento ao fundo ou arquivo que a pertence.” (CAMARGO; BELLOTTO, 2012, p. 73)
Transferência	“a passagem de documentos do arquivo corrente para o intermediário.” (CAMARGO; BELLOTTO, 2012, p. 80).
Troca	Sem definição nos dicionários de terminologia arquivística nacionais.

Fonte: Elaborado pela autora.

Dos treze métodos aquisitivos, três não possuem definição nos dicionários de terminologia arquivística: compra, permuta e troca. Em relação aos demais dez métodos aquisitivos, realizamos a seguinte classificação:

Quadro 3 - Classificação dos Métodos Aquisitivos

Orientação do Método Aquisitivo	Métodos Aquisitivos
Transferência formal de propriedade – transferência da propriedade e da posse	Compra Dação Doação Legado Custódia Reintegração
Transferência oficial de documento – temporária – transferência da posse	Comodato Custódia Empréstimo Depósito
Transferência oficial de documento – permanente – manutenção da propriedade e da posse	Custódia Transferência Recolhimento Reintegração

Fonte: Elaborado pela autora.

Compra, dação, doação e legado são caracterizados pela alteração da propriedade e posse¹⁹² dos documentos ou arquivo. A jurisdição do arquivo é

¹⁹² Posse e propriedade são conceitos do direito civil. De acordo com o Código Civil: “o proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha” (Artigo 1228, BRASIL, 2002). O

alterada e sua propriedade e posse são transferidas para quem recebeu a compra, dação, doação, legado. A reintegração vai depender se o arquivo ou itens documentais reintegrados irão mudar ou permanecer na mesma jurisdição arquivística.

Consideramos interessante desmembrar a opção transferência oficial de documento em temporária e permanente. Comodato, empréstimo e depósito utilizam em suas definições, respectivamente, “tempo pré-determinado”, “transferência física e temporária” e “custódia temporária”, ou seja, são delimitadas por um espaço de tempo, são temporárias. Por mais que ocorra a mudança de localização física, alterando a posse dos documentos submetidos a estes métodos, a jurisdição, a propriedade dos documentos e o titular não são modificadas. A propriedade dos documentos de arquivo ou dos arquivos são mantidas com o comodante, prestador e depositante e a posse dos mesmos é atribuída ao comodatário, emprestado e depositário. Transferência e recolhimento são atividades encadeadas aplicadas aos documentos ao longo do seu ciclo de vida portanto, não são alteradas a propriedade e posse dos documentos e/ou arquivo. Eles são mantidos na mesma jurisdição arquivística. Optamos por manter custódia nas três classificações dos métodos aquisitivos devido ao seu significado “responsabilidade jurídica...independente do seu vínculo de propriedade”.

Compra, permuta e troca são os métodos aquisitivos que não possuem definição nos dicionários de terminologia arquivística. Para sanar esta questão, foi utilizado o Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [online] e sistematizado no quadro 4, os respectivos significados:

Quadro 4 - Definição de Compra, Permuta e Troca

Método Aquisitivo	Definições
Compra	"ato de compra, coisa comprada, aquisição, suborno [...]" ¹⁹³
Permuta	"câmbio, troca, substituição, transposição." ¹⁹⁴
Troca	"ato ou efeito de trocar. Substituição; mudança; compensação; permutação; escambo." ¹⁹⁵

Fonte: Elaborado pela autora.

possuidor é “todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade” (Artigo 1196, BRASIL, 2002)

¹⁹³ "compra", in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2021. Disponível em: < <https://dicionario.priberam.org/compra>>. Acesso em: 26 maio 2020.

¹⁹⁴ "permuta", in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2021. Disponível em: < <https://dicionario.priberam.org/permuta>>. Acesso em: 26 maio 2020.

¹⁹⁵ "troca", in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2021. Disponível em: < <https://dicionario.priberam.org/troca>>. Acesso em: 26 maio 2020.

A partir das definições oferecidas pelo Dicionário Priberam, compreendemos que permuta e troca são sinônimos, entretanto não avançamos no entendimento se há ou não transferência de propriedade ou de documento. Como boa parte das celebrações de aquisição são realizadas por meio de contratos, incluímos nesta pesquisa o Código Civil publicado por meio da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. De acordo com o artigo 481, “pelo contrato de compra e venda, um dos contratantes se obriga a transferir o domínio de certa coisa, e o outro, a pagar-lhe certo preço em dinheiro.” (BRASIL, 2002). O domínio é “direito de propriedade; faculdade de usar e dispor livremente do que é próprio; propriedade; bens imóveis [...]”¹⁹⁶ Quer dizer que, a compra é caracterizada pela transferência formal da propriedade. O Código Civil possui também ao capítulo II - Da Troca ou Permuta, artigo 533, que assim as aplica:

Aplicam-se à troca as disposições referentes à compra e venda, com as seguintes modificações: I - salvo disposição em contrário, cada um dos contratantes pagará por metade as despesas com o instrumento da troca; II - é anulável a troca de valores desiguais entre ascendentes e descendentes, sem consentimento dos outros descendentes e do cônjuge do alienante. (BRASIL, 2002)

Assim, concluímos que compra, permuta e troca são orientadas pela transferência formal de propriedade.

Esta breve apresentação das definições de aquisições nas obras de terminologia arquivística, nos permite sugerir que existe, ao mesmo tempo, uma variedade e uma dispersão do significado do termo em questão. Mediante esta constatação, na seção seguinte, iremos identificar quais destes significados atribuídos à aquisição constam no projeto da lei 4895/1984 e na Lei nº 8.159/1991.

3 O LUGAR DA AQUISIÇÃO NA LEI DE ARQUIVOS

A Lei 8.159, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências, foi aprovada em 8 de janeiro de 1991 e ficou conhecida como lei dos arquivos. A urgência de publicar uma lei de arquivos já vinha sendo mencionada por José Honório Rodrigues em seus relatórios quando foi diretor do Arquivo Nacional (1958 – 1964). Afirmava que

¹⁹⁶“DOMÍNIO”, in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2021. Disponível em: < <https://dicionario.priberam.org/DOM%C3%8DNIO>>. Acesso em: 26 maio 2020.

as exigências não eram somente por melhores instalações física e qualificação do corpo técnico, quanto também a

[...] elaboração de um instrumento legal para a preservação dos arquivos do poder público, no tocante à política de recolhimento. Sugeriu que só uma lei do Congresso Nacional poderia determinar sua obrigatoriedade, dando eficácia às decisões do Arquivo Nacional e permitindo a defesa, a preservação, a seleção e a eliminação da documentação de órgãos integrantes do poder da União. (FRANCO, 1986, p. 35)

No mesmo ano em que Celina Vargas do Amaral Peixoto Moreira Franco assumiu a direção do Arquivo Nacional colocou em pauta o projeto de elaboração de uma lei de arquivos. De acordo com Franco (1986), foi organizada uma comissão com a finalidade de apresentar sugestões para uma legislação arquivística. Um ano depois, em 10 de julho de 1981, a versão final do anteprojeto de lei foi publicada no Diário Oficial e, em 4 de outubro de 1982, foi encaminhada à Presidência da República. Quase dois anos depois, em 3 de dezembro de 1984, João Figueredo, então Presidente da República (1979 – 1985), encaminhou o anteprojeto de lei ao Congresso Nacional com sugestões apresentadas e identificada como projeto de lei 4895/1984. O site da Câmara dos Deputados disponibiliza o trâmite deste projeto de lei e a cronologia da tramitação do 4895/1984¹⁹⁷ até se tornar a lei 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Para este artigo, selecionamos dois momentos, o inicial e o final da tramitação projeto de lei, para identificar a presença do termo aquisição ou dos métodos aquisitivos. Organizamos o quadro 5 - Presença do termo aquisição ou métodos aquisitivos no projeto de lei 4895/1984 e na lei nº8159, como demonstrado a seguir:

Quadro 5 - Presença do termo aquisição ou métodos aquisitivos no projeto de lei 4895/1984 e na lei nº8159

Projeto de lei 4895/1984 ¹⁹⁸	Lei nº8159/1991 ¹⁹⁹
Capítulo II - Dos Arquivos Públicos Art.6º Os documentos integrantes dos arquivos correntes, efetuadas as	Capítulo I – Disposições Gerais Art. 3º - Considera-se gestão de documentos o conjunto de

¹⁹⁷ Disponível em:

<<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=225181>>.

Acesso em 31 jul. 2021.

¹⁹⁸ Disponível em:

< <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD06DEZ1984.pdf#page=69>>. Acesso em 28 maio 2022.

¹⁹⁹ Disponível em:

< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8159.htm>. Acesso em 28 maio 2022.

operações de avaliação e seleção serão periodicamente transferidos para arquivos intermediários.	procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.
Capítulo II - Dos Arquivos Públicos Art.7º Desde que se verifiquem as condições previstas no inciso 3º do art.5º, os arquivos intermediários de âmbito federal serão recolhidos periodicamente ao Arquivo Nacional, para fins de arquivamento permanente.	Capítulo II – Dos Arquivos Públicos. Art. 7º - § 2º - A cessação de atividades de instituições públicas e de caráter público implica o recolhimento de sua documentação à instituição arquivística pública ou a sua transferência à instituição sucessora.
Capítulo III - Dos Arquivos Privados Art.11º A classificação de arquivos privados como arquivos de interesse público não transfere à União os direitos a eles relativos, nem implica seu recolhimento automático a arquivos públicos.	Capítulo II – Dos Arquivos Públicos. Art. 8º - § 2º - Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos Órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.
Capítulo IV - Da Organização Sistemática na Administração de Arquivos Art.14º As atividades de administração, recolhimento , seleção, conservação e acesso relativamente aos documentos de arquivo serão integrados ao Sistema Nacional de Arquivo, constituído pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais incumbidos do exercício dessas atribuições.	Capítulo III – Dos Arquivos Privados Art. 13 - Os arquivos privados identificados como de interesse público e social não poderão ser alienados com dispersão ou perda da unidade documental, nem transferidos para o exterior. Parágrafo único - Na alienação desses arquivos o Poder Público exercerá preferência na aquisição .
Capítulo V – Disposições Finais Art.21º Na alienação de documentos de arquivo privados considerados necessários à preservação do patrimônio arquivístico, a União, por intermédio do Arquivo Nacional, exercerá preferência na aquisição .	Capítulo III – Dos Arquivos Privados Art. 15 - Os arquivos privados identificados como de interesse público e social poderão ser depositados a título revogável, ou doados a instituições arquivísticas públicas.
	Capítulo IV - Da Organização e Administração de Instituições Arquivísticas Públicas

	<p>Art. 18 - Compete ao Arquivo Nacional a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Executivo Federal, bem como preservar e facultar o acesso aos documentos sob sua guarda, e acompanhar e implementar a política nacional de arquivos.</p>
	<p>Capítulo IV - Da Organização e Administração de Instituições Arquivísticas Públicas</p> <p>Art. 19 - Competem aos arquivos do Poder Legislativo Federal a gestão e o recolhimento dos Documentos produzidos e recebidos pelo Poder Legislativo Federal no exercício das suas funções, bem como preservar e facultar o acesso aos documentos sob sua guarda.</p>
	<p>Capítulo IV - Da Organização e Administração de Instituições Arquivísticas Públicas</p> <p>Art. 20 - Competem aos arquivos do Poder Judiciário Federal a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Judiciário Federal no exercício de suas funções, tramitados em juízo e oriundos de cartórios e secretarias, bem como preservar e facultar o acesso aos documentos sob sua guarda.</p>

Fonte: Elaborado pela autora.

O projeto de lei 4895/1984 é composto por cinco capítulos - Disposições Gerais, Dos Arquivos Públicos, Dos Arquivos Privados, Da Organização Sistemática na Administração de Arquivos e Disposições Finais, subdivididos em vinte e quatro artigos. Foram identificados quatro artigos com os métodos aquisitivos transferência e recolhimento e um com o termo aquisição. Das quatro ocorrências com transferência e recolhimento, duas estão inseridas no capítulo II – Dos Arquivos Públicos, uma no capítulo III –

Dos Arquivos Privados e uma no capítulo IV - Da Organização Sistêmica na Administração de Arquivos. O emprego das ocorrências nos capítulos II e IV são referentes a arquivos e documentos provenientes de órgãos de esferas públicas, isto é, caracterizados pela manutenção da jurisdição arquivística, pela transferência oficial de documentos e sem alteração de titularidade. Por outro lado, a ocorrência do capítulo III, utiliza o método aquisitivo recolhimento para denotar a alteração da jurisdição arquivística e da transferência de propriedade do arquivo. Uma vez que, o capítulo III trata sobre arquivos privados e ainda que eles realizem recolhimento, no momento que são adquiridos por instituições públicas suas jurisdições arquivísticas são alteradas. Da mesma maneira, a ocorrência do termo aquisição no capítulo V indica somente transferência de propriedade e modificação de titularidade do arquivo, por estar relacionando arquivos privados com o Arquivo Nacional.

Desta forma, o projeto de lei 4895/1984, ao mesmo tempo que utiliza recolhimento como uma ação de transferência oficial de documentos, também utiliza como transferência formal de propriedade. Ao lado disso, nomeia aquisição para designar somente transferência formal de propriedade. No entanto, deveria orientar as duas possibilidades de transferência, de propriedade e de documentos²⁰⁰, uma vez que a definição deste termo reúne todos os métodos aquisitivos.

A lei nº8159 é formada também por cinco capítulos - Disposições Gerais, Dos Arquivos Públicos, Dos Arquivos Privados, Da Organização e Administração de Instituições Arquivísticas Públicas e Disposições Finais, subdividida em vinte e cinco artigos²⁰¹. Foram identificados oito artigos com os métodos aquisitivos depósito, doação, recolhimento e transferência e um parágrafo único com o termo aquisição. Seis ocorrências com o método aquisitivo recolhimento estão no capítulo I – Disposições Gerais, no capítulo II – Dos Arquivos Públicos e no capítulo IV - Da Organização e Administração de Instituições Arquivísticas Públicas. O uso dado ao recolhimento, nos capítulos II e IV, é referente a documentos provenientes de arquivos públicos, ou seja, ocorrendo a manutenção da jurisdição arquivística de acordo com as respectivas esferas federais, estaduais e municipais. O mesmo ocorre com o uso de recolhimento no capítulo I, relacionado com a gestão de documentos em arquivos privados ou em arquivos públicos. Como também com transferência no capítulo II.

²⁰⁰ Ver Quadro 3 – Classificação dos Métodos Aquisitivos.

²⁰¹ Não foram contabilizados o capítulo V - Do acesso e do sigiloso dos documentos públicos e seus 3 respectivos artigos., devido a sua revogação pela Lei nº12.527, de 2011.

As três ocorrências com os métodos aquisitivos depósito, doação e o termo aquisição presentes no capítulo III - Dos Arquivos Privados, denotam, as duas possibilidades de transferência, de propriedade e de documentos. Isto é ocasionado pela presença de dois métodos aquisitivos que possuem classificação distintas. A doação que ocasiona a mudança de propriedade jurídica e o depósito que altera a posse dos itens documentais ou do arquivo. Além disso, a menção à aquisição sem especificar qual método estaria relacionada com sua prática. Mais uma vez, o que parece é que a escolha do termo aquisição para o projeto de lei 4895/1984 e para a lei 8159/1991 se refere a arquivos privados. Ao passo que transferência e recolhimento são atribuídos para arquivos públicos pertencentes a mesma esfera arquivística.

Interessante também observar que o termo aquisição foi somente mencionado uma única vez em cada documento analisado. Estas duas menções estão relacionadas a arquivos privados, enquanto recolhimento, com exceção de uma ocorrência no projeto de lei 4895/1984, está vinculado a arquivos públicos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta desta apresentação foi compreender o significado de aquisição nos dicionários de terminologia arquivística nacional e como o projeto de lei 4895/1984 e na lei nº8159 a empregaram.

Em relação à definição de aquisição, por mais que em todas as referências utilizadas neste artigo denotassem um aumento de número de arquivos ou itens documentais em um repositório arquivístico, seu significado se apresentou diverso e disperso. Estas duas constatações nos indicaram a mais duas. Aquisição é caracterizada por ações de transferência formal de propriedade e transferência oficial de documentos. A diversidade e dispersão da definição de aquisição trouxeram impactos para a escrita do projeto de lei 4895/1984 e da lei nº8159.

Sobre os impactos sobre o projeto de lei 4895/1984 e da lei nº8159, identificamos a nomeação do termo aquisição relacionado à arquivos pessoais, contudo os dicionários terminológicos demonstram que este termo reúne as definições e não deveria caracterizar apenas as transferências formais de propriedade. No texto da lei nº8159 notamos que além do termo aquisição, também foram usados depósito e doação para se referirem aos arquivos privados. Em relação aos arquivos públicos foram utilizados transferência e recolhimento para indicar a aquisição de novos itens documentais.

Nesse sentido, afirmamos que tanto o projeto de lei 4895/1984 quanto a lei nº8159 escolheram utilizar aquisição e dois métodos aquisitivos, depósito

e doação, para se referirem à arquivos pessoais e recolhimento e transferência para arquivos públicos. Isso nos indica uma descaracterização da definição de aquisição por ser o termo que deveria reunir as suas definições e não ser uma oposição à transferência e recolhimento.

REFERÊNCIAS

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

BRASIL. Projeto de Lei Nº 4.895, de 1984. **Diário do Congresso Nacional**, Poder Executivo, Brasília, DF, 6 dez. 1984. Seção 1, p.17171 - 17172.

BRASIL. **Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991**. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.

_____. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Instituiu o Código Civil.

CAMARGO, Ana Maria de Almeida; BELLOTTO, Heloísa L.. **Dicionário de terminologia arquivística**. São Paulo: Secretaria da Cultura, 2012.

CUNHA, Murilo; CAVALCANTI, Cordélia Robalinho de Oliveira. **Dicionário de Biblioteconomia e Arquivologia**. Brasília: Briquet de Lemos, 2008.

DANNEMANN, Maria Luiza Stallard et al. Terminologia arquivística. In: **Congresso Brasileiro de Arquivologia**, 1, 1979, Rio de Janeiro. Anais. Rio de Janeiro: AAB, 1972. p. 435-495.

FISHER, Robert. Acquisition. In: DURANTI, Luciana; FRANKS, Patricia. **Encyclopedia of Archival Science**. London: Rowman & Littlefield. 2015.

FRANCO, Celina do Amaral Peixoto Moreira. Uma proposta radical de trabalho. In: **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - RPHAN**, v. 21, 1986, p. 33-38.